



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Promotoria de Justiça de

RECOMENDAÇÃO Nº

O Órgão do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça de, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso IV, do parágrafo único, do art. 5º, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o apurado no Procedimento Preparatório/Inquérito Civil nº, instaurado para apurar eventual desatendimento das disposições dos arts. 48 e 73B da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do Município de/Câmara Municipal de

CONSIDERANDO a constatação da inexistência de página na *Internet* contendo informações mínimas que permitam o controle da gestão democrática dos recursos públicos do referido ente público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se em seus princípios básicos pelo artigo 37 da Constituição Federal, e que a publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira promove a transparência da gestão e constitui valioso mecanismo de controle social;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Promotoria de Justiça de

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a transparência da Administração pública, elemento fundamental do Estado Democrático de Direito, através de um portal de acesso universal, na *Internet*, que possibilite o conhecimento de dados públicos pela sociedade, não cobertos pelo sigilo legal ou constitucional, em atendimento às disposições do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, possibilitando ao cidadão acesso à informação e com isso maior participação da sociedade na vida pública;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo estabelecido pelo art. 73B da Lei de Responsabilidade Fiscal para que os Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes mantenham em sítios da *Internet* seus portais de transparência;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, promover todas as medidas necessárias à proteção do Patrimônio Público e à estrita observância dos princípios constitucionais básicos da Administração Pública, insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, de modo a coibir dano ao Erário e o enriquecimento ilícito, tipificados na Lei 8.429/1992; e

RESOLVE:

RECOMENDAR à Prefeitura/Câmara Municipal de a disponibilização e gerenciamento de página denominada “Portal da Transparência” inserida através de atalho, em destaque e de fácil acesso, na página oficial da Prefeitura/câmara Municipal de _____, na rede mundial de computadores (*Internet*), no prazo de dias, observado o disposto no art. 5º, inciso X, da CF, compreendendo os seguintes ícones:

1 – “execução orçamentária e financeira”, contendo:

- a) despesas pagas, com os respectivos valores de empenho, liquidação e pagamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Promotoria de Justiça de

- b) receitas arrecadadas, inclusive de recursos extraordinários, contendo previsão, lançamento e arrecadação.

2 – “licitações abertas, em andamento e já realizadas” (a partir desta recomendação até, no mínimo, 04 anos após o encerramento), apresentando:

- a) números da licitação e do processo administrativo;
- b) tipo e modalidade da licitação;
- c) objeto da licitação;
- d) data, hora e local da abertura das propostas;
- e) relação de licitantes e respectivos valores propostos;
- f) resultado e situação da licitação (aberta ou homologada);
- g) atalho para solicitação, por meio de correio eletrônico, da íntegra dos editais, atas, anexos, projetos básicos e informações adicionais, diretamente à área responsável pela licitação.

3 – “compras diretas”, compreendendo aquelas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação, com as seguintes informações:

- a) números do processo administrativo e da nota de empenho;
- b) bens ou serviços adquiridos, e o respectivo valor;
- c) fornecedor e seu respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4 – “contratos e os convênios celebrados”, contendo:

- a) números do contrato ou convênio e do processo administrativo;
- b) data de publicação dos editais;
- c) nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do contratado ou conveniente;
- d) objeto e período de vigência do contrato ou convênio;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Promotoria de Justiça de

- e) valor global e preços unitários do contrato;
- f) valor de repasse, da contrapartida exigida do conveniado e valor total dos recursos do convênio;
- g) situação quanto à regularidade da prestação de contas do convênio;
- h) eventuais termos aditivos, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato ou convênio original;
- i) atalho para solicitação, por meio de correio eletrônico, da íntegra do contrato ou convênio.

5 – “custos com passagens e diárias concedidas” a servidores públicos ou eventuais colaboradores, no interesse da Administração, constando:

- a) nome e cargo do beneficiário;
- b) destino, período e motivo da viagem;
- c) número e valor das diárias concedidas.

6 – “servidores municipais” com informações sobre ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado ou de função gratificada, bem como os servidores cedidos por outros órgãos da Administração Pública e os contratados por tempo determinado, e ainda: nome completo e respectivo cargo, órgão de origem e local de lotação.

7 – “planos de carreira e estruturas remuneratórias” dos cargos do Município, contendo tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança.

8 – “secretarias municipais” com os respectivos responsáveis, telefone, endereço e *e-mail* para contato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Promotoria de Justiça de

9 – “leis municipais” vigentes;

10 – “atos normativos municipais” (decretos e portarias).

O Portal de Transparência deverá ser atualizado, no mínimo, mensalmente (contendo data da última atualização) e deverá gerenciado pela própria pessoa jurídica de direito público, que veiculará informações sobre a Administração Pública Municipal direta, autarquias e fundações públicas municipais.

As informações contidas no “Portal de Transparência” deverão ser apresentadas de forma simples, em linguagem acessível ao cidadão, apresentando glossário com definições de todos os termos técnicos utilizados.

Fica estabelecido o prazo de dias úteis para que seja informado o acatamento da presente recomendação.

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra os que se mantiverem inertes.

**GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, AOS DIAS DO MÊS DE
DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

Promotor(a) de Justiça
Titular da